

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o. 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o. 60.308/67 Estadual Lei N.o. 7.029/78 - Munic. Lei N.o. 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o. 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 013/2022

O Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1.1 MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada

- Protocolar os materiais e documentos que foram entregues;
- Realizar revisões constantes no veículo para avaliar as necessidades de manutenção;
- Manter a higienização do veículo;
- Cuidar da documentação (documento do veículo e CNH);
- Abastecer quando necessário;
- Anotar a quilometragem nas viagens que realiza.
- Carregar e descarregar os itens transportados.

MOTORISTA	
Requisitos/escolaridade para	Ensino médio completo
investidura no cargo	Experiência na função de no mínimo 1 (um) ano
	Possuir CNH "D" / habilitado a pelo menos 5 (cinco) anos
	Flexibilidade de horário
Vencimento - base	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)/ mês
Benefício	Vale transporte
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo
Critérios p/ Análise curricular	que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	PONTUAÇÃO ZERADA NA CARTEIRA DE MOTORISTA: 2,0 pontos
	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto
	CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo
	que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM
	DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

1.2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Descrição da função

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Descrição Detalhada

- Enviar e receber documentos mediante protocolo
- Fazer o arquivamento dos documentos
- Manter sistemas de apoio atualizados conforme orientação
- Realizar contatos telefônicos conforme orientação
- Conferir relatórios
- Colher assinaturas
- Conferir movimentação diária
- Auxiliar nas demais tarefas administrativas

1.2. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Ensino Médio completo Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel Flexibilidade de horário
Vencimento-base	R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) / mês
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados
Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL CORRELATA: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	GRADUAÇÃO: 1,0 ponto
	CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO COM DURAÇÃO PODENDO CHEGAR ATÉ 31/08/2023

1.3 - ASSISTENTE SOCIAL

Oferecer suporte nas questões pertinentes à sua área de atuação através de atendimentos individuais e/ou grupal, identificando e encaminhando casos específicos para acompanhamento.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

Descrição Detalhada

- Realizar triagem e avaliação social de ingressantes no serviço
- Elaborar métodos de trabalho dos educadores com os alunos, considerando temas apropriados para educandos nesta faixa etária e dentro do que é pactuado com a Assistência Social
- Oferecer suporte aos educadores
- Atendimentos individuais de educandos que apresentaram dificuldades de relacionamentos e comportamentos durante o período de aula
- Realizar busca ativa através de contato telefônico
- Visitas domiciliares
- Convocar a família para atendimento individualizado de alunos que apresentam dificuldades na Instituição
- Contatar a rede de atendimento sócio-assistencial para encaminhamentos e trabalho integrado
- Preparar e realizar reuniões de pais
- Contatar escolas regulares para trabalho integrado através de contato telefônico e visitas as escolas
- Acompanhar os temas abordados pelos educadores com alunos
- Alimentar sistematicamente o Sistema de Informação da Assistência social IRSAS
- Monitorar as crianças e adolescentes atendidos nos dias e horários que estão no projeto
- Elaborar relatórios
- Elaborar projetos sociais
- Participar de reuniões de rede sócio assistencial e discussão de caso

1.3 ASSISTENTE SOCIAL	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Inscrição no CRESS Possuir CNH "B" Ter habilidade em sistemas informatizados e manuseio de documentos, tabelas e planilhas do Word e Excel. Necessário ter 1 (um) ano de experiência na política de assistência social como assistente social.
Vencimento-base	R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) por mês.
Vagas	01
Jornada de trabalho	30 horas/semana - Previsto trabalho aos sábados



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

Critérios p/ Análise curricular	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 5,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
	PÓS-GRADUAÇÃO: 2,0 pontos
	CURSOS REALIZADOS (Conforme item 3.6): de 0 a 4,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 1,0 ponto
Contrato	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (LICENÇA MATERNIDADE)

1.4 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas **até o dia 11/10/2022**, através do envio do **CURRÍCULO DOCUMENTADO CONFORME DETALHADO NO ANEXO I,** protocolado na sede da entidade, à Av. Angelina Ricci Vezozzo, 85, juntamente com declaração de aceite do Edital conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- 2.2 enviar os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga;
- 2.3 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista;
- 2.4. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.
- 2.5. Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

MURIALDO EPESMEL

CNPJ 88.637.780/0011-06

Escola Profissional e Social do Menor de Londrina INSTITUTO LEONARDO MURIALDO

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

- 3.5 Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 Participação nos **últimos 5 anos em cursos**); congressos, conferências, seminários e simpósios **(acima de 20 horas cada)**;
- 3.7 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.8 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos
- 3.11 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.12 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.
- 4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+ Nota da etapa 2 X 2+ Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - **O resultado** da análise curricular será divulgado na data de **13/10/2022**, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico <u>www.epesmel.org.br</u>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 18/10/2022 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico www.epesmel.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.
- 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no *INSTITUTO LEONARDO MURIALDO*, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67 Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.
- 8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 05 DE Outubro de 2022.

Esvildo Valentino Pelucchi Diretor



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

ICMS 601.11864-57

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO				
Eu,, portador (a) do RG nº, CPF nº, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas				
mencionadas no edital 013/2022, da Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL, com Sede na Rua: Angelina Ricci Vezozzo – 85 Parque das Indústrias Leves – Londrina, no qual fiz minha inscrição				
através de currículo documentado para a vaga de E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;				
Londrina/PR, de de 2022.				
Assinatura do candidato				